

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 16471/2019**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **ANA LINO DE SÁ LEITE**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote APM-05A, nº Iptu 38306902980003, situado à Avenida/Rua MDV-19, MDV-02 e MDV-13, Quadra CH, Lote AREA APM05, Setor LOT MOINHO DOS VENTOS, nesta Capital, objeto da matrícula nº 205571, do 38306902980003, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): LOTE 01, LOTE 02, LOTE 03, LOTE 04, LOTE 05, LOTE 06, LOTE 07, LOTE 08, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTELOTE APM-05A Área: 3.000 m²

Frente RUA MDV-02: 50,00 m

Fundo APM-05: 60,00 m

Lado direito RUA MDV-13: 45,41 m

Lado esquerdo RUA MDV-19: 45,41 m

Pela linha de chanfrado 1º CHANFRADO - RUA MDV-19 COM RUA MDV-02: 7,07 m

Pela linha de chanfrado 2º CHANFRADO - RUA MDV-02 COM RUA MDV-13: 7,07 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTOLOTE LOTE 01 Área: 465 m²

Frente RUA MDV-19: 10,91 m

Fundo LOTE 08: 15,90 m

Lado direito RUA MDV-02: 25,00 m

Lado esquerdo LOTE 02: 30,00 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Pela linha de chanfrado RUA MDV-19 COM RUA MDV-02: 7,07 m

LOTE LOTE 02 Área: 345 m²

Frente RUA MDV-19: 11,50 m

Fundo LOTE 07: 11,50 m

Lado direito LOTE 01: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 03: 30,00 m

LOTE LOTE 03 Área: 345 m²

Frente RUA MDV-19: 11,50 m

Fundo LOTE 06: 11,50 m

Lado direito LOTE 02: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 04: 30,00 m

LOTE LOTE 04 Área: 345 m²

Frente RUA MDV-19: 11,50 m

Fundo LOTE 05: 11,50 m

Lado direito LOTE 03: 30,00 m

Lado esquerdo APM-05 (ÁREA REMANESCENTE): 30,00 m

LOTE LOTE 05 Área: 345 m²

Frente RUA MDV-13: 11,50 m

Fundo LOTE 04: 11,50 m

Lado direito APM-05 (ÁREA REMANESCENTE): 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 06: 30,00 m

LOTE LOTE 06 Área: 345 m²

Frente RUA MDV-13: 11,50 m

Fundo LOTE 03: 11,50 m

Lado direito LOTE 05: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 07: 30,00 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**LOTE LOTE 07 Área: 345 m²

Frente RUA MDV-13: 11,50 m

Fundo LOTE 02: 11,50 m

Lado direito LOTE 06: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 08: 30,00 m

LOTE LOTE 08 Área: 465 m²

Frente RUA MDV-13: 10,91 m

Fundo LOTE 01: 15,90 m

Lado direito LOTE 07: 30,00 m

Lado esquerdo RUA MDV-02: 25,00 m

Pela linha de chanfrado RUA MDV-02 COM RUA MDV-13: 7,07 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS

Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação